

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 059 / 2014

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS - cadastro nº 472, MANACE SANTANA - cadastro nº 308 e SABRINA SOARES - cadastro nº 837, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 31.12.14, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2014, indicando-se a alocação dos bens e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA REDENÇÃO, 01 de dezembro de 2014.

**ANNA GUADALUPE PINHEIRO LUQUINI AZEVEDO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 060 / 2014

*Constitui Comissão para proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2014.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO - cadastro nº 187, JONE ALAN DE OLIVEIRA - cadastro nº 117 e DÁRIO BISPO DE LIMA - cadastro nº 350, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável e Passivo Financeiro, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável (art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1060/05) e o Passivo Financeiro (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA REDENÇÃO, 01 de dezembro de 2014.

**ANNA GUADALUPE PINHEIRO LUQUINI AZEVEDO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 061 / 2014

*Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores ALDO GONÇALVES DOS SANTOS - cadastro nº 380, ANDIARA SOUZA CARVALHO DAMACENO - cadastro nº 428 e GIL ANDERSON TRINDADE RAMOS - cadastro nº 177, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura em 31.12.14, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

**Parágrafo único.** Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2015, para a apresentação do referido Inventário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA REDENÇÃO, 01 de dezembro de 2014.

**ANNA GUADALUPE PINHEIRO LUQUINI AZEVEDO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 062 / 2014

*Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores CRISTIAN SOUZA SILVA - cadastro nº 440, JOSENILDO SOUZA DE JESUS - cadastro nº. 403 e CRISLEUZA BRUNO DOS SANTOS - cadastro nº 354, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura em 31.12.14.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2015, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro (art. 9º, item 20, Resolução TCM nº 1060/05).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA REDENÇÃO, 01 de dezembro de 2014.

**ANNA GUADALUPE PINHEIRO LUQUINI AZEVEDO**  
Prefeita Municipal